



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS E TRABALHO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL Nº 001/CTC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2023

Processo nº 23118.002943/2021-98

EDITAL Nº 01/2023/CTC/PROPESQ/UNIR
COMPOSIÇÃO DE COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO INTERNO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de inscrições para preenchimento de vagas do Comitê Técnico-Científico – CTC, visando à recomposição do CTC Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC/UNIR/CNPq e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/UNIR/CNPq.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital será regido pelas normas estabelecidas na Resolução 017/2006/CNPq e pela Resolução nº 178/CONSEA, de 18 de setembro de 2007.
- 1.2. O Comitê Técnico-Científico (CTC) deverá ser constituído por docentes ou técnicos administrativos efetivos da UNIR com título de doutorado e notória competência no ramo das suas atividades, e será responsável pelas demandas atribuídas ao CTC.
- 1.3. Para a composição do CTC, os interessados deverão se candidatar a esta chamada e serão selecionados pelo Grupo de Notáveis do PIBIC, atendendo ao perfil definido neste edital e de acordo com o que estabelece o artigo 4º do Anexo II à Resolução 178/CONSEA de 18 de setembro de 2007.
 - 1.3.1. O Grupo de Notáveis é composto por docentes doutores com titulação reconhecida nacionalmente, com produtividade científica, nomeados pelo Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa da UNIR.
- 1.4. A classificação e seleção dos candidatos será realizada segundo as áreas de conhecimento e quantitativos indicados no item 3.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ TÉCNICO CIENTÍFICO - CTC

- 2.1. Conforme artigo 1º do Anexo II à Resolução 178/CONSEA, de 18 de setembro de 2007, o CTC é o responsável pela implementação e desenvolvimento do PIBIC e PIBITI, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução 017/2006/CNPq.
- 2.2. Desde julho de 2017, os consultores do CTC integram compulsoriamente o Comitê Assessor de Pesquisa da UNIR, nos termos da Instrução Normativa N.º 024/UNIR/PROPESQ, de 05 de Julho de 2017.
- 2.3. São atribuições do Comitê Técnico Científico (CTC):
 - 2.3.1. Avaliar projetos de pesquisa e inovação quando solicitados pela PROPESQ, conforme Resolução 178/CONSEA, de 18 de setembro de 2007;
 - 2.3.2. Analisar os critérios de seleção e avaliação de projetos, pesquisadores e bolsistas e julgar, em primeira instância, os recursos impetrados relativos a esses critérios;
 - 2.3.3. Auxiliar na seleção de consultores externos que participarão dos processos de avaliação e seleção de projetos e planos de trabalho;
 - 2.3.4. Avaliar os projetos e demais documentações relacionadas à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação vinculados às ações de pesquisa e inovação;
 - 2.3.5. Pronunciar-se, manifestando parecer, sobre os relatórios de atividades de pesquisa;
 - 2.3.6. Solucionar impasses posicionando-se nos casos omissos deste regulamento, sendo ainda o primeiro grau de recursos para apelação, quando da não concordância de seleções e procedimentos adotados pelos programas, de acordo com os prazos estipulados em calendário e/ou edital;
 - 2.3.7. Aprovar anualmente o calendário e o edital de seleção de bolsistas e voluntários de iniciação científica;
 - 2.3.8. Definir a metodologia de apresentação dos resultados dos trabalhos finais de iniciação científica;
 - 2.3.9. Convocar reuniões com a comunidade do PIBIC sempre que necessário;
 - 2.3.10. Cumprir e fazer cumprir o calendário anual e o edital do Programa, devendo justificar as ausências às reuniões;
 - 2.3.11. Aprovar modificações neste regulamento;
 - 2.3.12. Outras atribuições consideradas necessárias por seu presidente.

Parágrafo único: Haverá interrupção de mandato por decisão própria de membros do CTC ou por ausência a três reuniões e/ou atribuições consecutivas ou cinco intercaladas em cada mandato, independentemente de haver justificativa para tais ausências.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas disponíveis e cadastro reserva serão preenchidas por áreas e subáreas do conhecimento estabelecidas pelo PIBIC, conforme descritas no quadro a seguir:

GRANDES ÁREAS	SUBÁREAS	NÚMERO DE VAGAS POR SUBÁREA	NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA
Ciências Agrárias	Agronomia	3 e 1 cadastro reserva	11
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	1 e 1 cadastro reserva	

	Medicina Veterinária	3 e 1 cadastro reserva	
	Recursos Florestais e Engenharia Florestal	2 e 1 cadastro reserva	
	Engenharia de Pesca	1 e 1 cadastro reserva	
	Zootecnia	1 e 1 cadastro reserva	
Ciências Biológicas	Biologia Geral	2 e 1 cadastro reserva	4
	Botânica, Ecologia, Fisiologia e Morfologia	1 e 1 cadastro reserva	
	Parasitologia, Imunologia, Genética e Zoologia	1 e 1 cadastro reserva	
Ciências da Saúde	Educação Física	1 e 1 cadastro reserva	6
	Enfermagem	2 e 1 cadastro reserva	
	Saúde Coletiva	1 e 1 cadastro reserva	
	Medicina	2 e 1 cadastro reserva	
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	1 e 1 cadastro reserva	5
	Física	1 e 1 cadastro reserva	
	Geociências	1 e 1 cadastro reserva	
	Matemática e Estatística	1 e 1 cadastro reserva	
	Química	1 e 1 cadastro reserva	
Ciências Humanas	Antropologia e Arqueologia	1 e 1 cadastro reserva	10
	Educação	3 e 1 cadastro reserva	
	Filosofia	1 e 1 cadastro reserva	
	Geografia	1 e 1 cadastro reserva	
	História	1 e 1 cadastro reserva	
	Psicologia	2 e 1 cadastro reserva	
	Sociologia	1 e 1 cadastro reserva	
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	1 e 1 cadastro reserva	7
	Ciência da Informação	1 e 1 cadastro reserva	
	Ciências Contábeis	1 e 1 cadastro reserva	
	Ciências Econômicas	1 e 1 cadastro reserva	
	Comunicação	1 e 1 cadastro reserva	
	Direito	1 e 1 cadastro reserva	
Engenharias	Engenharia Civil	1 e 1 cadastro reserva	4
	Engenharia de Produção	1 e 1 cadastro reserva	
	Engenharia Elétrica	1 e 1 cadastro reserva	
	Engenharia Sanitária	1 e 1 cadastro reserva	
Linguística, Letras e Artes	Artes Visuais, Música e Teatro	1 e 1 cadastro reserva	4
	Letras	2 e 1 cadastro reserva	
	Linguística	1 e 1 cadastro reserva	
TOTAL DE VAGAS			51 VAGAS

3.2. Caso alguma subárea não preencha suas vagas, estas serão redistribuídas entre as subáreas correlatas.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1. O candidato deverá apresentar o perfil definido abaixo:

- 4.1.1. Ser brasileiro, ou estrangeiro com situação regular no país;
- 4.1.2. Pertencer ao quadro de servidores efetivos da UNIR em pleno exercício de suas atividades;
- 4.1.3. Ser portador do título de doutor;
- 4.1.4. Ter projeto de pesquisa institucionalizado;
- 4.1.5. Ter experiência como orientador no PIBIC em pelo menos dois ciclos;
- 4.1.6. Não estar afastado, ou com pedido de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* tramitando, no período de vigência do edital;
- 4.1.7. Não estar cedido para outra instituição;
- 4.1.8. Estar prioritariamente orientando discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* e ter publicação nos últimos três anos;
- 4.1.9. Em caso de recondução, não ter descumprido, no mandato anterior, suas atribuições estabelecidas pelo CNPq nos Procedimentos para Atuação do Comitê Institucional, bem como no Anexo II à Resolução 178/CONSEA/2007.
- 4.1.10. A inscrição do proponente não será aceita caso seja identificado que o orientador ou o seu orientando tenham descumprido alguma cláusula dos editais anteriores do PIBIC/PIBITI.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. O candidato a consultor do CTC institucional deverá preencher [formulário eletrônico](#) disponibilizado pela PROPESQ no site do PIBIC (www.pibic.unir.br), aba "FORMULÁRIOS", no período de 25 de maio a 08 de junho de 2023, às 23h59min, indicando a área/subárea da qual pretende fazer parte como consultor do CTC e o link para acesso ao Currículo Lattes.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão selecionados pelo Grupo de Notáveis do PIBIC, atendendo ao perfil definido neste edital e de acordo com o que estabelece o artigo 4º do Anexo II à [Resolução 178/CONSEA de 18 de setembro de 2007](#).

7. DO RESULTADO

7.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa divulgará o resultado final deste processo seletivo em 26 de junho de 2023, nos endereços eletrônicos da [UNIR](#) e do [PIBIC](#).

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 592/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 25/05/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1326692** e o código CRC **16BDA919**.

Referência: Processo nº 23118.002943/2021-98

SEI nº 1326692